



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

LEI N° 226/91, de 03 de Dezembro de 1991.

posted to the Bureau of Land Management.

Exclui da Lei Nacional de
Prelieitos

20, inclusives.

JOÃO SANTIAGO BELMONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE
ITACURUBI, RS. ANUTAM22A

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluídos da Lei Nº 186/91, os artigos 12 ao 20, inclusives.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 1991.

JOÃO SANTIAGO BELMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

~~Registre-ss e publicue-ss~~

~~PAULO GUEDES MACHADO~~
~~CHEFE DE GABINETE~~